



PROJETO DE LEI Nº 099/2024.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2024, abre crédito especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir meta no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO 2024 – Lei nº 2275 de 28/09/2023:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Cultura, Desporto e Turismo						
Função: 27 – Desporto e Lazer						
Subfunção: 813 – Lazer						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0104/1057	Construção Quadras Esportivas	Obras	2.600m²	200.000,00	500.000,00	700.000,00
Total				200.000,00	500.000,00	700.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade 02: CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função 27: DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 103 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Ação: 1.083 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE

Classificação: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FR 500 REC. 001

R\$ 200.000,00

Órgão 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade 02: CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função 27: DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 103 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Ação: 1.083 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE

Classificação: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FR 701 REC. 1205

R\$ 500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 700.000,00



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é indicada a seguinte fonte de recursos:

Redução:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS

15.451.0068.1049 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1114) **R\$ 200.000,00**

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 200.000,00

FONTE:

Redução Orçamentária FR 500 R\$ 200.000,00

Auxílios e Convênios FR 701 R\$ 500.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de outubro de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 099/2024.**

Marques de Souza, 28 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO de 2024, bem como abrir crédito especial para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

O Governo do Estado do RS divulgou a abertura das inscrições para o programa **Avançar Mais Esporte**. Voltado às prefeituras municipais, o programa visa financiar obras de construção, melhorias e revitalização de espaços esportivos em todo o Rio Grande do Sul.

O município está se habilitando na modalidades de Infraestrutura Esportiva, que contemplará projetos de até R\$ 500 mil, com uma contrapartida municipal de 30% do valor solicitado.

O município, através do Setor de Engenharia está elaborando projeto para a construção de 01 quadra esportiva junto ao Parque Turístico e o crédito especial servirá para comprovar a disponibilidade de contrapartida no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo projeto deverá ser encaminhado e inscrito até o dia 12 de novembro.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação deste projeto de lei em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador AMENÓFIS STACKE,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.